

## APSEN Farmacêutica S/A

CNPJ/MF nº 62.462.015/0001-29 - JUCESP NIRE 35.300.159.632

### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **APSEN Farmacêutica S/A**, ("Companhia"), nos termos do Parágrafo Único do Artigo 9º do Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 18 de dezembro de 2023, em primeira convocação, às 13h30 e, em segunda convocação, às 14h00, totalmente de forma virtual, por meio da ferramenta Microsoft Teams utilizada pela Companhia, ou outra ferramenta que possa substituí-la, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: eleição de novo membro efetivo e suplente para compor o Conselho Fiscal, em decorrência da renúncia apresentada de conselheiro e suplente. Avisos:** **1.** Todos os documentos pertinentes à Ordem do Dia ficarão à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, bem como no Portal do Acionista, como de costume. **2.** A assembleia será realizada de forma virtual, por meio da ferramenta Microsoft Teams utilizada pela Companhia, ou outra ferramenta que possa substituí-la. A administração da Companhia entrará em contato com cada um dos acionistas e/ou seus representantes, por meio de e-mail, em tempo hábil para informar e organizar referida reunião virtual. São Paulo/SP, 02 de dezembro de 2023. **Renato Spallicci** - Diretor Presidente.

## SAFIRA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/MF nº 07.755.506/0001-50 - NIRE nº 35.300.327.527

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da **Safira Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros** (a "Companhia") e do Artigo 123 da Lei nº 6.404/1974, Lei das Sociedades por Ação, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada, em primeira convocação, em 15 de dezembro de 2023, às 10 (dez) horas, na sede social situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bernardo, nº 583, sala 3, CEP 03304-000, Tatupé, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; (II) reeleição dos diretores da Companhia. Os acionistas poderão participar da Assembleia pessoalmente, ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar ou votar na Assembleia Geral. Os acionistas deverão comparecer ao endereço indicado portando documento de identidade com foto; caso compareça o representante, são necessários procuração e documento do representante. Se pessoa jurídica, cópia do contrato/estatuto social; e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração), ambos registrados no órgão competente. Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Os documentos pertinentes à ordem do dia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia Geral, o acesso à sede social para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista somente se dará mediante a assinatura da ata de Assembleia Geral pelo respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas estejam presentes no endereço indicado para a realização da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

São Paulo, 1 de dezembro de 2023.

**Safira Companhia Securitizadora de Créditos, Nome: Aviva Mizrahi - Cargo: Diretora Comercial.**

## Casa de Saúde Santa Rita S.A.

CNPJ/MF nº 60.882.289/0001-41 - NIRE nº 3530009361

### Aviso aos Acionistas e Debenturistas

**Casa de Saúde Santa Rita S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Cubatão, 1.190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 60.882.289/0001-41 ("Companhia"), nos termos do que foi deliberado nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia, realizadas, em primeira convocação, em 16 de outubro de 2023 e em 4 de dezembro de 2023, às 10:00 horas ("AGs"), que aprovou a emissão e aditamento, respectivamente, da 2ª emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, da Companhia ("Debêntures" e "2ª Emissão", respectivamente) nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Duas Séries, do 2ª (Segunda) Emissão da Casa de Saúde Santa Rita S.A." ("Escritura de 2ª Emissão"), vem informar, a seus acionistas que se inicia, nesta data, dia 5 de dezembro de 2023 ("Data de Emissão"), o prazo de 30 dias corridos para o exercício de preferência para a subscrição das Debêntures da segunda série ("Prazo de Exercício"), nos termos do artigo 171, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro do 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a Companhia informa ainda que, nesta data, são emitidas 87.558 (oitenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e oito) Debêntures, no valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total da 2ª Emissão de R\$ 87.558.000,00 (oitenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil reais), atendendo aos critérios fixados nas AGs. As demais condições da 2ª Emissão permanecem as mesmas deliberadas pelos acionistas nas AGs, cuja cópia da ata se encontra à disposição de todos os acionistas para consulta na sede social da Companhia, durante todo o Prazo de Exercício, juntamente com a minuta da Escritura da 2ª Emissão e o boletim de subscrição das Debêntures. Tendo em vista o início do Prazo de Exercício, a Companhia comunica, pela presente, as regras do direito de preferência para a subscrição e rateio de eventuais sobras de Debêntures não subscritas, durante o referido prazo: **1. Prazo para Exercício do Direito de Preferência.** Nos termos do artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das S.A., o direito de preferência para a subscrição das Debêntures deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da Data de Emissão. **2. Procedimento para o Exercício de Preferência.** O exercício do direito de preferência deverá ser formalizado por meio do boletim de subscrição. O boletim de subscrição deverá ser apresentado, durante o Prazo de Exercício, em 2 (duas) vias na sede da Companhia, devidamente preenchido pelo acionista subscritor, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, acompanhado de documento de identificação e/ou dos documentos de representação, conforme o caso. A segunda via servirá como protocolo de recebimento e será assinado por um representante da Companhia. **3. Reserva de Sobras.** O acionista subscritor das Debêntures que assim desejar deverá, no ato da subscrição e por meio da indicação no respectivo boletim de subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de Debêntures não subscritas durante o Prazo do Exercício. **4. Pedido Adicional de Sobras.** Além do número de sobras a que tiver direito, calculado de maneira proporcional aos direitos de preferência efetivamente exercidos, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, "a", da Lei das S.A., o subscritor poderá, no ato da subscrição, solicitar uma quantidade adicional de sobras. **5. Prazo para Subscrição de Sobras.** Findo o Prazo de Exercício, caso apenas parte dos acionistas exerçam seu direito de preferência, restando, assim, sobras de Debêntures não subscritas, será divulgado aviso aos acionistas informando sobre abertura de prazo de 7 (sete) dias para subscrição e rateio de sobras. **6. Rateio de Sobras.** Se houver mais pedidos de sobras que o número total de Debêntures pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, "a", da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada pela multiplicação: (i) do número de Debêntures efetivamente subscritas pelo subscritor em questão no Prazo de Exercício pelo (ii) resultado da divisão (a) do número total de Debêntures remanescentes disponíveis para subscrição, pelo (b) número total de Debêntures efetivamente subscritas durante o Prazo de Exercício por todos os subscritores ainda interessados nas sobras. A administração da Companhia permanecerá à disposição, durante todo o Prazo de Exercício, para fins de orientar os acionistas e debenturistas a preencherem o boletim de subscrição das Debêntures.

São Paulo, 5 de dezembro de 2023

**Wagner Cordeiro Marujo** - Diretor Presidente

## Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/ME nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763 ("Companhia")

### Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

#### Realizada em 08 de Novembro de 2023

**1. Data, Horário e Local** - Dia 08 de novembro de 2023, às 18h00, na sede da **Companhia Brasileira de Alumínio**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141 - Cidade Monções - CEP 04571-900. **2. Presença e Convocação:** Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Luis Ermírio de Moraes, Presidente; Renato Maia Lopes, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre aumento do capital social da Companhia para subscrição privada. **5. Deliberações:** Colocados em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: **(I) Aprovar** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações"), observados os termos e condições a seguir indicados: **a. Valor do Aumento de Capital:** No mínimo, R\$139.872.824,31 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) e, no máximo, R\$206.042.831,20 (duzentos e seis milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) passando de R\$ 4.749.459.728,46 (quatro bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 4.889.332.552,77 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), no mínimo, e R\$ 4.955.502.559,66 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), no máximo. **b. Quantidade e Espécie de Ações Emitidas:** Emissão de, no mínimo, 37.499.416 (trinta e sete milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e dezesseis) Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 55.239.364 (cinquenta e cinco milhões, duzentas e trinta e nove mil, trezentas e sessenta e quatro) Ações. **c. Preço de Emissão:** O preço de emissão de R\$3,73 (três reais e setenta e três centavos) por ação foi fixado com base na média das cotações das ações da Companhia nos últimos 30 pregões da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderada por volume de negociação, no período de 25 de setembro de 2023 a 07 de novembro de 2023, inclusive, com desconto de 10,00% sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital, dada a volatilidade característica do mercado de valores mobiliários. A Administração entende que o critério de cotação das Ações tendo em vista os volumes financeiros médios diários de negociação (ADTV) registrados pela Companhia na B3. **d. Destinação dos Recursos:** Os recursos oriundos do aumento de capital ora aprovado serão destinados à preservação da estrutura de capital e reforço da posição de caixa da Companhia, mediante a possibilidade de utilização dos créditos de dividendos declarados e ainda não pagos pela Companhia. **e. Data de Corte e Direito de Subscrição:** Observados os procedimentos estabelecidos pela **BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM**, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,0927094221498 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 13 de novembro de 2023 ("Data de Corte"). Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas ações que representem 9,27094221498% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 da Data de Corte. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como do direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações, as quais serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos subscritores que manifestarem o seu interesse nas sobras no período de subscrição. **f. Prazo de Exercício do Direito de Preferência:** Os titulares de Ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de 14 de novembro de 2023 (inclusive) a 14 de dezembro de 2023 (inclusive), na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia na Data de Corte. **g. Cessão do Direito de Preferência:** Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo sexto, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **h. Condições e Forma de Integralização:** As Ações poderão ser integralizadas: (1) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador, e da Central Depositária de Ativos; ou (2) mediante a utilização, total ou parcial, do crédito relativo aos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 27 de abril de 2023, os quais serão pagos em 22 de dezembro de 2023, conforme Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia, nesta data, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos dividendos no respectivo boletim de subscrição. As Ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, conforme indicado no item (i) abaixo, somente poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional. **i. Direitos das Novas Ações:** As novas ações que serão emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital. **j. Rateio de Sobras:** Encerrado o período de subscrição e existindo qualquer número de ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingida a Quantidade Mínima de Ações, os acionistas (ou terceiros que tenham participado do aumento de capital via cessão de direito de preferência) que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras do respectivo boletim de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras de ações não subscritas ("Rateio de Sobras"). **k. Homologação do Aumento de Capital:** Após a subscrição e integralização das Ações no âmbito do Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações. Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a subscrição mínima, a critério da Companhia, poderá o não ser realizado, findo o Rateio de Sobras e a alocação das Sobras Adicionais, o leilão de sobras previsto no artigo 171, § 7º, "b", in fine, da Lei das S.A. **l. Informações Adicionais:** Procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados no Anexo A à presente ata, que também será anexo ao Fato Relevante e Aviso aos Acionistas, que contém a Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do Anexo E à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, o qual é ora aprovado. Ficam autorizados os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivação das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como outorgar poderes para a realização desses atos, se necessário. **6. Observações Finais:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada. Membros do Conselho de Administração: Luis Ermírio de Moraes, Eduardo Borges de Andrade Filho, Franklin Lee Feder, José Roberto Ermírio de Moraes Filho, Sergio Ricardo Romani, Glaisy P. Domingues e Ricardo Rodrigues de Carvalho. A presente transcrição é cópia fiel de ata lavrada no próprio livro. São Paulo, 08 de novembro de 2023. Mesa: **Renato Maia Lopes** - Secretário. **JUCESP** nº 456.958/23-0 em 01/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5E45-C3E2-6B59-5C6F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5E45-C3E2-6B59-5C6F



### Hash do Documento

6E32141F0ED221DE4AF77B6213C646D2FEECB3D0C3DC7E4F21BF8F5E978162A8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 05/12/2023 04:59 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

